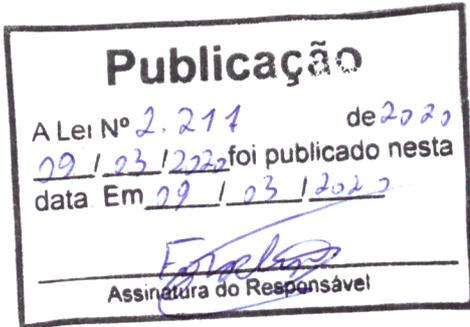




LEI N° 2.217/2020
De 09 de março de 2020.



“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 257.750,00.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 257.750,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
- 02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
- 15 – Urbanismo
- 45 – Infraestrutura Urbana
- 2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade
- 223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana
- Fonte de Recursos: 1100 – Ministério das Cidades
- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.0.62.00 – Obras e Instalações.....R\$ 257.750,00
TOTAL.....R\$ 257.750,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério das Cidades Convênio 870394/2018 e a redução da orçamentária a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

2

Convênio Ministérios das Cidades 870394/2018.....R\$ 243.750,00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 139.....R\$ 14.000,00

TOTAL.....R\$ 257.750,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,

em 09 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração